



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 5385/2021, EDITAL Nº 3156/2021.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **EMPRESA SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.324.584/0001-72, sediada na Rua Paris, nº 112, bairro Jardim Europa, CEP 96823-260, na cidade de Santa Cruz do Sul, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem as alterações da Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Nona, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O prazo de vigência da contratação dos serviços médicos será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de novembro de 2022**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Altera o item 1.2 do Edital nº 3156/2021 que trata da carga horária dos profissionais médicos, conforme memorando nº 508/2022 – SMS anexo.

Profissionais Médicos	Local	Endereço	Horas Semanais
01	Unidade Móvel	Móvel – Localidade do Interior	De 20 para 30 horas
01	Policlínica Municipal	Rua Félix da Cunha, s/n – Centro.	De 40 para 45 horas
01	ESF II	Av. Cerro Formoso, nº 785 – Bairro Santa Rita	De 40 para 50 horas
01	ESF V	Rua Luiz Coelho Leal, nº 784 – Vila Sul.	De 40 para 50 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 10 de outubro de 2022.


Empresa Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda.

Contratada


Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - FONE/FAX: (55) 281 1351 - RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 - CAÇAPAVA DO SUL RS

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 1377
Em 04/10/2022
Ronaldo

MEMORANDO Nº 508/2022 – SMS

Caçapava do Sul, 03 de outubro de 2022.

Origem: Secretaria de Município da Saúde

Destino: GAPRE

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 5385/2021, Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda.

A Secretaria de Município da Saúde solicita Termo Aditivo ao Contrato nº 5385/2021 (Anexo I) com a empresa Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda., para prorrogação por 12 (doze) meses nos mesmos termos do 4º Termo Aditivo ao Contrato, ou seja, mantendo o mesmo número de horas dos profissionais médicos.

Assim, a Secretaria de Município da Saúde solicita Termo Aditivo ao Contrato nº 5385/2021 para prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 02 de novembro de 2022, conforme o número de horas semanais prestadas por profissional médico na Policlínica Municipal de 45 horas/semana, na Unidade Móvel de 30 horas/semana, no ESF II de 50 horas/semana e no ESF V de 50 horas/semana, no valor de R\$116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos) por hora médica trabalhada.

Atenciosamente,

DE ACORDO
OF. 1377
RS

Aline Medeiros
Aline Medeiros da Rosa
Secretária Adjunta de Município da Saúde